

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA –
FAUEPG**

**PROJETO DE EXTENSÃO “UEPG + Ativa”
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 85/2025 - CDR/UEPG –
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FAUEPG Nº
73/2025**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Coordenadoria de Desportos e Recreação - CDR, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissional com CNPJ da área de Educação Física para atuação por tempo determinado no Curso de Extensão “UEPG + Ativa”. O credenciamento dos participantes será **prorrogado para o período entre 25 de abril e 04 de maio de 2025.**

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar deste Chamamento Público os microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

Serão ofertadas conforme descrição abaixo:

a) 01 (uma) vaga para Supervisor(a) de Programa de Exercícios Resistidos.

b) Parágrafo primeiro: A empresa classificada até a 5ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamada futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.

1.1. SUPERVISOR DE PROGRAMA DE EXERCÍCIOS RESISTIDOS

1.1.1. O Profissional com CNPJ da área de Educação Física deverá estar inscrito no Conselho Regional de Educação e ter Graduação em Bacharelado em Educação Física e no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como coordenador, supervisor, professor ou estagiário em academia de musculação, estúdio de treinamento personalizado ou estabelecimentos e atividades afins à

Página 1 de 8

área do treinamento resistido.

1.1.2. A carga horária para a vaga de **Supervisor(a) de Programa de Exercícios Resistidos** com CNPJ será flexível, podendo chegar até em vinte e cinco (25) horas semanais. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da CDR e acordo com o calendário universitário 2025 da UEPG.

1.1.3. O valor mensal a ser pago para o(a) **Supervisor(a) de Programa de Exercícios Resistidos** com CNPJ será de **R\$ 15,00 (quinze reais)** a hora/aula, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

A carga horária do(a) **Supervisor(a) de Programa de Exercícios Resistidos** com CNPJ poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **25 de abril a 04 de maio de 2025.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas online, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de maio de 2025.**

2.3. Na descrição simplificada do assunto, a empresa deverá escrever: **“Edital de Seleção Profissional com CNPJ – CDR/FAUEPG”**.

2.4. Na descrição da solicitação, a empresa deverá escrever: “Encaminho em anexo a documentação obrigatória para concorrer a vaga de Profissional com CNPJ - Projeto de Extensão UEPG+Ativa – CDR”.

2.5. A CDR e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. O preenchimento de todos os campos da Protocolo Digital é responsabilidade da empresa.

2.7. No momento da inscrição, a empresa deverá anexar no sistema a documentação relacionada no item 5.1. em um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 20 MB.

2.8. Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos listados no item 5.1. e de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.1, alínea g) relativos aos requisitos obrigatórios (itens 1.1.1 ou 1.2.1) e Instrumento de Avaliação presente no Anexo II deste edital.

2.9. Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 1.1.1 ou 1.2.1 e Anexo II.

2.10. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

2.11. A coordenação da CDR não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação da empresa no processo.

2.12. A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

2.13. Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

2.14. Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

2.15. Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

2.16. Ao inscrever-se, a empresa aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1. Deverá ser entregue a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), a qual será preenchida no ato da inscrição.

3.2. Deverão ser entregues os documentos comprobatórios listados no item 5.1 em cópias legíveis, juntamente com a Ficha de Inscrição, em arquivo único.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1) homologação da inscrição (Anexo I) e requisitos obrigatórios (itens 1.1.1 ou 1.2.1), de caráter eliminatório;

2) prova de títulos, através da análise de currículo Lattes mais documentos comprobatórios (Anexo II) do Profissional responsável técnico pela empresa (CNPJ), de caráter classificatório;

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

A empresa deverá realizar sua inscrição conforme informado no item 2, no período de: **25 de abril a 04 de maio de 2025**, entregando a seguinte documentação:

Documentos requeridos para o PROFISSIONAL COM CNPJ.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição que será comprovada);
- c) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- e) Fotocópia do documento para comprovação do curso de nível de superior, conforme item 1.1.1 ou 1.2.1;
- f) Fotocópia do documento para comprovação do tempo de experiência, conforme item 1.1.1 ou 1.2.1;
- g) Currículo Lattes e documentos comprobatórios que pontuam na análise do currículo (Anexo II).

5.2. 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

5.2.1. A Prova de Títulos composta pela análise de currículo Lattes mais documentos comprobatórios será de caráter classificatório, e terá como base o instrumento de avaliação em anexo a este Edital (Anexo II);

5.2.2. Os itens avaliados nesta etapa estão descritos no Instrumento de Avaliação (Anexo II).

5.2.3. A empresa deverá, obrigatoriamente, destacar, através da ferramenta “realçar texto” do próprio pdf/word, os itens a serem avaliados no Currículo Lattes, caso contrário, a inscrição será indeferida.

5.2.4. A inclusão de produção de períodos anteriores implicará no indeferimento da proposta.

5.3. 3ª ETAPA – ENTREVISTA

5.3.1. A entrevista será realizada on-line no dia **07 de maio de 2025**, com início às 8h30, e duração de 20 minutos por candidato.

5.3.2. As entrevistas serão agendadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.

5.5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.5.1. A relação das empresas credenciadas, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural da CDR (próximo ao bloco G), a partir do dia **05 de maio de 2025**.

5.5.2. A classificação final será resultado da Nota da Prova de Títulos.

5.5.3. Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O credenciamento da empresa não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que após a seleção e aprovação da empresa, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da CDR junto a FAUEPG.

6.2. A empresa selecionada fica responsável pelo cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida.

6.3. A empresa deverá ter disponibilidade para início da prestação dos serviços no dia **12 de maio de 2025**.

6.4. Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindo pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A empresa aprovada deverá comparecer no dia **09 de maio** de 2025, até às 17h00min, na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato.

7.2. O contrato terá duração de **maio de 2025 a maio de 2026**, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos;

7.3. A contratada atenderá as necessidades da CDR no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos;

7.4. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.5. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do

resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

7.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.7. A CDR/UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1. Ao efetuar sua inscrição, a empresa aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com CDR/UEPG, para realização do processo de credenciamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação de MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresa, EIRELI, Sociedade Limitada ou outra modalidade jurídica permitida em lei se dará nos termos do Artigo 4º-A, § 2º da Lei 6.019/74 e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

9.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

9.3. Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro colocado classificado em cada vaga, a administração da CDR/UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais aprovados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

9.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: CDR (42) 3220-3162 ou FAUEPG (42) 2102-8925;

9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Administração da CDR/UEPG e FAUEPG.

Ponta Grossa-PR, 24 de abril de 2025.

Prof^a. Natasha Santos Lise
Administradora da CDR/UEPG

Prof. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL COM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		
RG:	CPF:	
PIS:	CREF:	
TEL:	FIXO: ()	E-mail:
	CELULAR: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL		
GRADUAÇÃO EM: () Bacharelado em Educação Física		
NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO:		
() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
() SUPERVISOR(A) DE PROGRAMA DE EXERCÍCIOS RESISTIDOS		
DECLARAÇÃO		
DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade. Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura do(a) Profissional (a)		

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2025
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1.1	Comprovação de formação mínima – item 1.1.1 ou 1.2.1.
1.2	Experiência de, no mínimo, um ano na área de atuação referente a vaga – item 1.1.1 ou 1.2.1.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

2.	REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS			
2.1	TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.1.1	Doutorado	-----	2,00	
2.1.2	Mestrado	-----	1,50	
2.1.3	Especialização na área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	1,00	
2.1.4	Especialização em área afim a área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	0,50	
	Sub Total	Maior titulação	2,00	
2.2	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.2.1	Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga, entre 2020 e 2024.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.2	Cursos, palestras ou eventos ministrado na área da vaga, entre 2020 e 2024.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.3	Experiência Profissional na área da vaga, entre 2020 e 2024.	n° de anos x 0,20 =	1,00	
2.2.4	Participação em Projetos de Ensino na área da Educação Física.	n° de meses x 0,04 =	1,00	
2.2.5	Participação em Projetos de Pesquisa na área da Educação Física.	n° de meses x 0,04 =	1,00	
2.2.6	Participação em Projetos de Extensão na área da Educação Física.	n° de meses x 0,04 =	1,00	
2.2.7	Artigos completos publicados em periódicos na área da Educação Física, entre 2020 e 2024.	n° de artigos = x 0,10	0,50	
2.2.8	Livros, capítulos de livros e trabalhos completos publicados em anais de congressos, entre 2020 e 2024.	n° de trabalhos = x 0,05	0,50	
2.2.9	Resumos publicados em Anais de Congressos e Apresentações de Trabalhos na área da Educação Física, entre 2020 e 2024.	n° de trabalhos = x 0,05	0,50	
2.2.10	Organização de Eventos, congressos, exposições e feiras na área da Educação Física.	n° de eventos = x 0,05	0,50	
	Sub Total	Soma do item 2.2	8,00	
	TOTAL	Soma Total	10,00	